

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**(01/01/2021 a 31/12/2021)**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
<b>INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS "MARIA IMACULADA"</b>			
CNPJ: 15.542.175/0001-06	CEBAS: 71000058837/2017-08	Nº DE REGISTRO CMAS: 129/13	Nº DE REGISTRO CMDCA: 159/18
ENDEREÇO: RUA BATÁVIA, 280			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PQ. NOVO ORATÓRIO	CEP: 09260-020	
TELEFONE: (DDD): (11) 4472-2146	TELEFONE: (DDD): (11) 4401-3271		
E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:adm@cidademeninos.org.br">adm@cidademeninos.org.br</a>	SITE: <a href="http://www.cidademeninos.org.br">www.cidademeninos.org.br</a>		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Frei Sérgio Luis Malacarne			
CPF: 124.193.288-33	RG nº 3.867.353-0	DATA DE EMISSÃO 16/10/2012	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP - SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 11/02/2018 a 11/02/2021		
ENDEREÇO: Rua Francisco Finco, casa 324			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Bairro dos Fincos	MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo	
CEP: 09831-160	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: 11-98205-9834
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:		

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR			
NOME Carlos Alberto Alborguete			
CPF: 080.446.728-50	RG nº 20.004.598-2	DATA DE EMISSÃO 06/10/2011	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP -SP
CARGO: Coordenador Administrativo	PERÍODO DE MANDATO: 11/02/2018 a 11/02/2021		
ENDEREÇO: Rua Speers, nº 122			
COMPLEMENTO: apartamento 134	BAIRRO: VI. São Pedro	MUNICÍPIO: Santo André	
CEP: 09210-200	TELEFONE: (DDD) (11) 4463-1820	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 98776-0605
E-MAIL PARTICULAR: <a href="mailto:carlos.alborguete@gmail.com">carlos.alborguete@gmail.com</a>	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:adm@cidademeninos.org.br">adm@cidademeninos.org.br</a>		

*Assinatura*  
12

## QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Cidade dos Meninos "Maria Imaculada", situada na Rua Batávia 280, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, foi constituída como filial da SOMIFRAMECO - Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais. Idealizada por Frei Pio Populin dos Frades Menores Conventuais, da Província de São Francisco de Assis e sua fundação foi em 08 de abril de 1960. Para a realização deste projeto a Entidade ganhou um amplo terreno da Prefeitura de S. André medindo 149.671 m<sup>2</sup>, que, no decorrer dos anos, foi devolvido em parte, para poder atender a outras necessidades do bairro que estava crescendo sobremaneira. Entretanto, a Entidade continua ainda de posse de uma área muito ampla que lhe permite realizar a contento as suas atividades.

Com o advento da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que passou a regular o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social no país, a SOMIFRAMECO – Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais, considerada entidade híbrida por ter atuação na área religiosa e de assistência social, iniciou um processo de discussão para segregação a área religiosa da assistência social. Em 11 de fevereiro de 2012 os Frades Menores Conventuais fundaram a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.542.175/0001-06, passando a funcionar nas mesmas instalações onde eram desenvolvidas as atividades pela filial da SOMIFRAMECO, mediante contrato de comodato de imóvel. A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada em suas finalidades estatutárias prevê todos os programas e serviços que vinham sendo desenvolvidos pela SOMIFRAMECO.

Desta forma, o trabalho realizado na filial SOMIFRAMECO, idealizado e desenvolvido ao longo de praticamente 06 décadas não sofreu descontinuidade.

**MISSÃO** - Acolher crianças e adolescentes carentes em período integral dando-lhes oportunidade de uma vida digna e de uma formação integral, humana, ética, religiosa, política, social, educando-os para a cidadania, a liberdade e a vida digna; acolher pessoas com deficiência dando-lhes oportunidade de reabilitação mediante a equoterapia, hidroterapia e fisioterapia clínica; acolher pessoas carentes de sentido proporcionando-lhes condições de uma vida feliz através de um centro de convivência e acolher pessoas necessitadas de bem-estar físico mediante a academia.

**FILOSOFIA** - Na Cidade dos Meninos a prioridade é a acolhida respeitosa e carinhosa de todos. Entretanto os preferidos são os mais pobres e necessitados, os que, em geral, são excluídos pela sociedade atual. Por isso a Cidade dos Meninos prima pela beleza, pois "não basta saciar a fome de pão, porque o pobre tem também fome de beleza. A beleza educa e liberta". Longe, portanto, de ser uma entidade paternalista e unicamente assistencialista, a Cidade dos Meninos dá pão, sim, a quem está com fome, mas educa para a utopia e a certeza de que "outro mundo é possível".

Estrutura Organizacional:

**DIRETORIA:** Presidente/Vice-presidente/1º Tesoureiro/2º Tesoureiro/1º Secretário/2º Secretário **CONSELHO FISCAL:** - 03 Titulares/ 03 Suplentes **COORDENAÇÕES:** Administrativa/Recursos Humanos/Pedagógica/Operacional.

As principais linhas de ação estão voltadas para o trabalho com a criança e o adolescente desenvolvido a várias décadas. Ao longo da existência da Instituição, a mesma se abriu para outras ações com a comunidade, como o trabalho de iniciação profissional para jovens, o trabalho com idosos e o trabalho na área de reabilitação de pessoas com deficiência. No entanto, o foco principal sempre foi o atendimento de crianças, fato este que possibilitou um grande acúmulo de experiência no trabalho com a criança. Juntamente com a ampliação da oferta de serviços assistenciais, a Instituição buscou uma alternativa de sustentabilidade financeira que foi a construção de uma grande academia esportiva, oferecendo atividades físicas à comunidade num preço acessível e ao mesmo tempo a comunidade ajudando a manter a Instituição. A Instituição conta ainda com outros, bem como com o repasse de um aluguel de um imóvel da SOMIFRAMECO.

*Handwritten signature*  
2

## JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, **"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"**.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos", "Traços, Sons, Cores e Formas", "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Político Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



## DIAGNÓSTICO

O programa de Educação Infantil foi implantando há algumas décadas pela Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais da Província Brasileira de São Francisco de Assis. Na época o programa era denominado somente como CRECHE.

No ano de 1998, estabelecemos convenio com a Prefeitura Municipal de Santo André (Secretaria da Educação) ainda perdurado, para o serviço da Educação Infantil.

Com a fundação da Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada" em 2012 este programa já era denominado EDUCAÇÃO INFANTIL e passou a ser desenvolvido pela Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada" a partir de 2018.

A implantação deste serviço, bem como a sua continuidade se deve pela preocupação a partir da demanda de famílias que, quase que diariamente, buscavam e continuam buscando por vagas, pois a Instituição está localizada próxima há uma região periférica do município de Santo André, onde encontramos algumas comunidades com numerosas famílias de baixa renda em extrema vulnerabilidade social. Essa procura se justifica pela necessidade dos pais trabalharem para garantir o sustento das famílias, como também a preocupação com o processo educacional dos filhos.





## DIRETRIZES

### CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Devido ao fato das creches conveniadas prestarem serviços assistenciais e educacionais, sem fins lucrativos, o atendimento prioritário será ao público de maior vulnerabilidade social e menor renda familiar, respeitando o critério "Ser munícipe".

### FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO:

#### Faixas etárias para ingresso em 2021

##### Data de corte de Março

Turmas	Educação Infantil	
	De	Data
Berçário 1	de	01/04/2020 a 2021
Berçário 2	de	01/04/2019 a 31/03/2020
1º Ciclo Inicial da Educação Infantil (Maternal I)	de	01/04/2018 a 31/03/2019
1º Ciclo Final da Educação Infantil (Maternal II)	de	01/04/2017 a 31/03/2018

#### Faixa etária para alunos de continuidade

##### Data Corte Junho

Turmas	Educação Infantil	
	De	Data
Berçário 1	de	01/07/2018 a 30/06/2018
Berçário 2	de	01/07/2017 a 30/06/2018

\*Apenas para crianças nascidas e matriculadas neste período, com continuação de matrícula. As demais deverão ser matriculadas, levando em consideração a data de corte de março.

Obs: Atendimento às crianças de faixa etária de pré-escola em caráter de continuidade, não podendo haver novas inscrições.

2º Ciclo Inicial da Educação Infantil (1ª Etapa)	de	01/07/2016 a 30/06/2017
2º Ciclo Final da Educação Infantil (2ª Etapa)	de	01/07/2015 a 30/06/2016

*Fre*



## OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

## META QUANTITATIVA

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	2	0	50	2	9
Maternal / Pré - Escola	13	0	300	13	14

Nota: Estão inclusos na contagem de auxiliares 02 Monitores, pois que também são consideradas atribuições dessa função, o auxílio aos Educadores dentro das salas de aula.

**TOTAL DE ATENDIMENTO 350**

Handwritten signature: *He*



<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS</b>			
<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Metas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Indicadores de Resultado</b>
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	98% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família e Comunidade.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas; Comunicação escrita.	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benefícios nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto.

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.

*Fre A*

## METODOLOGIA

A Cidade dos Meninos tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento da criança, com práticas Vigotskiana pautadas no desenvolvimento de cada ciclo, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, e fornecer-lhe meios para o seu desenvolvimento integral, considerando as especificidades afetivas, emocionais, sociais, e cognitivas, variando em conteúdos e métodos segundo as fases do desenvolvimento das crianças.

### São destaques da metodologia:

- a- Zelo pelo desenvolvimento do educando, valorizando os múltiplos aspectos que constituem o ser humano integral: aspectos físicos, intelectuais e emocionais;
- b- Vínculo entre a educação e as práticas sociais;
- c- Igualdade de tratamento frente às diferenças sociais, religiosas, culturais, raciais, econômicas e intelectuais;
- d- Fortalecimento da habilidade de pensamento, do espírito crítico e autônomo;
- e- Estimulo à iniciativa para buscar, imaginar e implementar soluções novas, bem como, capacidade para adaptar-se às transformações;
- f- Valorização do aprender a aprender, do aprender a fazer, do aprender a ser, do aprender a pensar e do aprender a conviver. Da atividade grupal de forma responsável, consciente e ativa;
- g- Valorização pela etapa da Educação Infantil, respeitando como direito da criança (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se), permeados por amor, carinho, proteção e respeito, respeitando os campos de experiências,
- h- Parcerias entre escola e família, buscando a participação ativa, facilitando a reflexão diária como gestão democrática.

Considerando o contexto de atendimento das escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo / Município de Santo André associadas aos decretos estaduais e municipais, relacionados a prevenção à disseminação do vírus COVID19 e considerando a necessidade do investimento em ações relacionadas à Manutenção de Vínculos, a Secretaria de Educação determina que, caso haja continuidade do não atendimento presencial dos alunos no ano letivo 2021, as creches conveniadas ao município deverão garantir a qualificação das propostas pedagógicas oferecidas aos alunos através do Ensino Remoto / Híbrido, bem como garantir a elaboração de documentação pedagógica relacionado à esse processo.



<b>ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE</b>		
<b>Ambientes Internos</b>		<b>Nº de cômodos</b>
Sala regular das turmas		16
Sala de atividades multiuso		2
Berçário		2
Brinquedoteca		1
Fraldário		5
Refeitório		2
Banheiro infantil		5
<b>Ambientes Externos</b>		<b>Nº de cômodos</b>
Playground		3
Pátio		0
Horta		1
Solário		2
Quadra de esportes		2
<b>Ambientes de Apoio</b>		<b>Nº de cômodos</b>
Sala de direção		1
Secretaria		1
Coordenação pedagógica		3
Sala dos professores		1
<b>Ambientes de Serviços</b>		<b>Nº de cômodos</b>
Cozinha		1
Lactário		1
Despensa		2
Almoxarifado		1
Depósito de lixo		2
Banheiro de adultos		15
Lavanderia		1
Outros		22
<b>PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Descrição da Adequação</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Berçário II	Adequações de uma nova sala com solário	Janeiro /2021
Espaço Cultural/Ateliê	Adaptações de novo espaço	Janeiro /2021

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

## **AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

### **PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015, será divulgada na internet e em locais visíveis da Instituição a parceria celebrada com a administração pública.

### **MATRÍCULAS**

- Serão afixados cartazes informativos na sede da Instituição, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas.

### **ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS**

- O site oficial e ou as redes sociais da Instituição apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Serão divulgados no site da Instituição:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).
- Balanço Patrimonial e Financeiro

### **SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

- O balanço patrimonial da Instituição, até o final do mês de abril do ano subsequente.

## **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

## QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)										FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	Biênio (GRUPO)	Prêmio	Prêmio (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	FONTE PAGADORA	
3	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.319,11	R\$ 6.957,33	R\$ -	R\$ 69,57	R\$ 208,71	R\$ 191,09	R\$ 573,28	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
5	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.319,11	R\$ 11.595,55	R\$ -	R\$ 46,38	R\$ 231,90	R\$ 189,24	R\$ 946,20	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
5	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.319,11	R\$ 11.595,55	R\$ -	R\$ 23,19	R\$ 115,95	R\$ 187,38	R\$ 936,92	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.319,11	R\$ 2.319,11	R\$ 53,47	R\$ 92,76	R\$ 92,76	R\$ 197,23	R\$ 197,23	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.319,11	R\$ 2.319,11	R\$ 43,13	R\$ 92,76	R\$ 92,76	R\$ 196,40	R\$ 196,40	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.916,93	R\$ 7.667,72	R\$ -	R\$ 38,34	R\$ 153,36	R\$ 156,42	R\$ 625,69	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.916,93	R\$ 1.916,93	R\$ -	R\$ 38,34	R\$ 38,34	R\$ 156,42	R\$ 156,42	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.916,93	R\$ 11.501,58	R\$ -	R\$ 19,17	R\$ 115,02	R\$ 154,89	R\$ 929,33	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.916,93	R\$ 5.750,79	R\$ -	R\$ 19,17	R\$ 57,51	R\$ 154,89	R\$ 484,66	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.916,93	R\$ 1.916,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 153,35	R\$ 153,35	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.916,93	R\$ 1.916,93	R\$ 17,82	R\$ 57,51	R\$ 57,51	R\$ 159,38	R\$ 159,38	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.916,93	R\$ 3.833,86	R\$ 17,82	R\$ 76,68	R\$ 153,36	R\$ 160,91	R\$ 321,83	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.916,93	R\$ 1.916,93	R\$ 17,82	R\$ 76,68	R\$ 76,68	R\$ 160,91	R\$ 160,91	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.916,93	R\$ 3.833,86	R\$ -	R\$ 57,51	R\$ 115,02	R\$ 157,96	R\$ 315,91	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	MONITORA	40	R\$ 1.916,93	R\$ 1.916,93	R\$ -	R\$ 38,34	R\$ 38,34	R\$ 156,42	R\$ 156,42	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	MONITORA	40	R\$ 1.916,93	R\$ 1.916,93	R\$ -	R\$ 19,17	R\$ 19,17	R\$ 154,89	R\$ 154,89	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 4.156,80	R\$ 4.156,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 332,54	R\$ 332,54	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	40	R\$ 2.802,32	R\$ 2.802,32	R\$ 52,11	R\$ 112,09	R\$ 112,09	R\$ 237,32	R\$ 237,32	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.805,84	R\$ 2.805,84	R\$ -	R\$ 84,18	R\$ 84,18	R\$ 231,20	R\$ 231,20	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40	R\$ 2.319,11	R\$ 2.319,11	R\$ -	R\$ 23,19	R\$ 23,19	R\$ 187,38	R\$ 187,38	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1.916,93	R\$ 1.916,93	R\$ -	R\$ 57,51	R\$ 57,51	R\$ 157,96	R\$ 157,96	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AUXILIAR DE COORD. MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.522,09	R\$ 2.522,09	R\$ 23,44	R\$ 100,88	R\$ 100,88	R\$ 211,71	R\$ 211,71	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	42	R\$ 1.892,47	R\$ 1.892,47	R\$ -	R\$ 37,85	R\$ 37,85	R\$ 154,43	R\$ 154,43	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE COORD. OPERACIONAL	40	R\$ 3.149,15	R\$ 3.149,15	R\$ 107,82	R\$ 126,00	R\$ 126,00	R\$ 270,64	R\$ 270,64	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	COZINHEIRA	40	R\$ 1.932,06	R\$ 1.932,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 154,56	R\$ 154,56	MUNICIPAL	A CONTRATAR	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.676,48	R\$ 1.676,48	R\$ 46,62	R\$ 67,06	R\$ 67,06	R\$ 143,21	R\$ 143,21	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.676,48	R\$ 1.676,48	R\$ 77,70	R\$ 77,70	R\$ 67,06	R\$ 145,70	R\$ 145,70	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.676,48	R\$ 1.676,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 134,12	R\$ 134,12	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	AUXILIAR DE COZINHA I	40	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 15,54	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 151,00	R\$ 151,00	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
1	ORIENTADOR DE ATIV. SOCIO EDUCATIVO	30	R\$ 2.570,94	R\$ 2.570,94	R\$ 143,42	R\$ 77,13	R\$ 77,13	R\$ 223,32	R\$ 223,32	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ANALISTA CONTÁBIL	40	R\$ 3.242,30	R\$ 3.242,30	R\$ 254,89	R\$ 129,69	R\$ 129,69	R\$ 290,15	R\$ 290,15	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ANALISTA DE COORD. ADMINISTRATIVA	40	R\$ 4.203,48	R\$ 4.203,48	R\$ 234,49	R\$ 168,14	R\$ 168,14	R\$ 368,49	R\$ 368,49	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AGENTE OPERACIONAL	42,30	R\$ 2.042,61	R\$ 2.042,61	R\$ -	R\$ 44,08	R\$ 44,08	R\$ 179,90	R\$ 179,90	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	40	R\$ 2.805,84	R\$ 2.805,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 224,47	R\$ 224,47	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.690,80	R\$ 1.690,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 135,26	R\$ 135,26	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
1	INSTRUTORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	R\$ 2.394,99	R\$ 2.394,99	R\$ 66,80	R\$ 95,80	R\$ 95,80	R\$ 204,61	R\$ 204,61	MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO	
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.690,32	R\$ 1.690,32	R\$ 125,72	R\$ 50,71	R\$ 50,71	R\$ 149,34	R\$ 149,34	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
2	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.560,68	R\$ 3.121,36	R\$ 87,06	R\$ 62,43	R\$ 124,86	R\$ 136,81	R\$ 273,63	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.560,68	R\$ 1.560,68	R\$ -	R\$ 15,61	R\$ 15,61	R\$ 126,10	R\$ 126,10	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.560,68	R\$ 1.560,68	R\$ -	R\$ 31,22	R\$ 31,22	R\$ 127,35	R\$ 127,35	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.560,68	R\$ 1.560,68	R\$ -	R\$ 15,61	R\$ 15,61	R\$ 126,10	R\$ 126,10	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
4	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.560,68	R\$ 6.242,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 124,85	R\$ 499,42	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
1	PORTEIRO	42,30	R\$ 1.818,38	R\$ 1.818,38	R\$ 101,44	R\$ 54,55	R\$ 54,55	R\$ 157,95	R\$ 157,95	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

**JANEIRO E FEVEREIRO**

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)										FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	FONTE PAGADORA	
Qtde.	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL - RATEIO (INDIVIDUAL)										FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	FONTE PAGADORA	
1	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA	26	R\$ 4.692,11	R\$ 4.692,11	R\$ 436,24	R\$ 436,24	R\$ 144,99	R\$ 144,99	R\$ 421,87	R\$ 421,87	MUNICIPAL	Nível Superior
1	COORDENADOR(A) OPERACIONAL	26	R\$ 3.013,79	R\$ 3.013,79	R\$ 280,20	R\$ 280,20	R\$ 120,55	R\$ 120,55	R\$ 273,16	R\$ 273,16	MUNICIPAL	Ensino Fundamental Completo
<b>VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)</b>												
<b>Total de Funcionários</b>												<b>71</b>
<b>Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)</b>												<b>R\$ 153.575,93</b>
<b>Total de valores destinados a Bônus</b>												<b>R\$ 2.308,43</b>
<b>Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)</b>												<b>R\$ 3.387,15</b>
<b>FGTS</b>												<b>R\$ 12.741,72</b>
<b>Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)</b>												<b>R\$ -</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 13º Salário</b>												<b>R\$ 14.334,44</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias</b>												<b>R\$ 4.778,15</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>												<b>R\$ 191.125,81</b>
<b>3,5 % de Provisionamento para Rescisão ( sobre Folha de Pagamento)</b>												<b>R\$ 6.020,46</b>

H  
Ahe



# QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS 3 % DE DISSÍDIO

## MARÇO A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO				FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio		
3	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.388,68	R\$ -	R\$ 71,66	R\$ 196,83	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
5	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.388,68	R\$ -	R\$ 47,77	R\$ 194,92	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
5	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.388,68	R\$ -	R\$ 23,89	R\$ 193,01	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.388,68	R\$ 53,47	R\$ 95,54	R\$ 203,02	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	EDUCADORA DE CRECHE	40	R\$ 2.388,68	R\$ 43,13	R\$ 95,54	R\$ 202,19	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.974,44	R\$ -	R\$ 39,49	R\$ 161,11	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.974,44	R\$ -	R\$ 39,49	R\$ 161,11	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.974,44	R\$ -	R\$ 19,75	R\$ 159,53	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.974,44	R\$ -	R\$ 19,75	R\$ 159,53	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.974,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 157,96	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.974,44	R\$ 17,82	R\$ 59,24	R\$ 164,12	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.974,44	R\$ 17,82	R\$ 78,98	R\$ 165,70	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.974,44	R\$ 17,82	R\$ 78,98	R\$ 165,70	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.974,44	R\$ -	R\$ 59,24	R\$ 162,69	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	MONITORA	40	R\$ 1.974,44	R\$ -	R\$ 39,49	R\$ 161,11	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	MONITORA	40	R\$ 1.974,44	R\$ -	R\$ 19,75	R\$ 159,53	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	R\$ 4.281,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 342,52	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	40	R\$ 2.886,39	R\$ 52,11	R\$ 115,45	R\$ 244,32	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.890,02	R\$ -	R\$ 86,71	R\$ 238,14	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40	R\$ 2.388,68	R\$ -	R\$ 23,89	R\$ 193,01	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1.974,44	R\$ -	R\$ 59,24	R\$ 162,69	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	AUXILIAR DE COORD. MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.597,75	R\$ 23,44	R\$ 103,91	R\$ 218,01	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	42	R\$ 1.949,24	R\$ -	R\$ 38,99	R\$ 159,06	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	ASSISTENTE DE COORD. OPERACIONAL	40	R\$ 3.243,62	R\$ 107,82	R\$ 129,78	R\$ 278,50	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	COZINHEIRA	40	R\$ 1.990,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 159,20	MUNICIPAL A CONTRATAR
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.726,77	R\$ 46,62	R\$ 69,07	R\$ 147,40	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.726,77	R\$ 77,70	R\$ 69,07	R\$ 149,88	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.726,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 138,14	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE COZINHA I	40	R\$ 1.854,00	R\$ 15,54	R\$ 74,16	R\$ 155,50	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	ORIENTADOR DE ATIV. SÓCIO EDUCATIVO	30	R\$ 2.648,07	R\$ 143,42	R\$ 79,44	R\$ 229,67	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	ANALISTA CONTÁBIL	40	R\$ 3.339,57	R\$ 254,89	R\$ 133,58	R\$ 298,24	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	ASSISTENTE DE COORD. ADMINISTRATIVA	40	R\$ 4.329,58	R\$ 234,49	R\$ 173,18	R\$ 378,98	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	AGENTE OPERACIONAL	42,3	R\$ 2.270,75	R\$ -	R\$ 45,40	R\$ 185,29	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO



**MARÇO A DEZEMBRO**

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO			FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Prêmio		
1	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	40	R\$ 2.890,02	R\$ -	R\$ 231,20	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.741,52	R\$ -	R\$ 139,32	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	INSTRUTORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	R\$ 2.466,84	R\$ 66,80	R\$ 210,59	MUNICIPAL SUPERIOR COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.741,03	R\$ 125,72	R\$ 153,52	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
2	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.607,50	R\$ 87,06	R\$ 140,71	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.607,50	R\$ -	R\$ 129,89	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.607,50	R\$ -	R\$ 131,17	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
1	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.607,50	R\$ -	R\$ 129,89	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
4	AGENTE DE LIMPEZA	40	R\$ 1.607,50	R\$ -	R\$ 128,60	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO COMPLETO
1	PORTEIRO	42,3	R\$ 1.872,93	R\$ 101,44	R\$ 162,44	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Qtde.	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL- RATEIO (INDIVIDUAL)			FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Prêmio		
1	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA	26	R\$ 4.832,87	R\$ 436,24	R\$ 433,48	MUNICIPAL Nível Superior
1	COORDENADOR(A) OPERACIONAL	26	R\$ 3.104,20	R\$ 280,20	R\$ 280,69	MUNICIPAL Ensino Fundamental Completo

**VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)**

<b>Total de Funcionários</b>		<b>71</b>
<b>Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)</b>	<b>R\$</b>	<b>158.183,21</b>
<b>Total de valores destinados a Bônus</b>	<b>R\$</b>	<b>2.308,43</b>
<b>Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)</b>	<b>R\$</b>	<b>3.488,76</b>
<b>FGTS</b>	<b>R\$</b>	<b>13.118,43</b>
<b>Benefícios</b> vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 13º Salário</b>	<b>R\$</b>	<b>14.758,24</b>
<b>Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias</b>	<b>R\$</b>	<b>4.919,41</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>196.776,48</b>
<b>3,5 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)</b>	<b>R\$</b>	<b>6.198,46</b>

*Ass. H*

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 2.350.016,45
Materiais de Consumo <sup>4</sup>	R\$ 16.548,03
Serviços de Terceiros <sup>1,2,4</sup>	R\$ -
Locação de Imóveis <sup>1,2</sup> (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas <sup>1,3</sup>	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
<b>Total de despesas</b>	<b>R\$ 2.366.564,48</b>
<b>Valor de Provisão anual para Rescisões</b>	<b>R\$ 74.025,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.440.590,00</b>

### USO DO SALDO:

#### Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

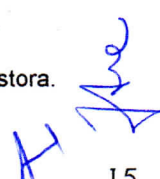
De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

#### Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE, havendo saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, este poderá ser utilizado para complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor.

#### Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.
2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)
3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.






VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)				
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL		PERÍODO PARCIAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário	R\$ 677,95	50	R\$ 440,65	0
Maternal/Ed. Infantil	R\$ 564,95	300	R\$ 367,20	0
<b>Subtotal</b>		<b>350</b>		<b>0</b>

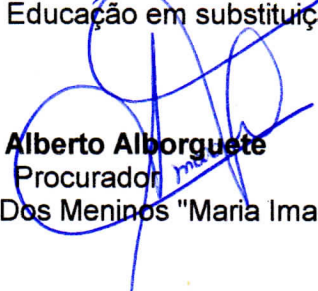
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro	Uso de saldo remanescente em substituição ao repasse.	R\$ 107.659,54
Janeiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2021	R\$ 95.722,96
Fevereiro		R\$ 203.382,50
Março		R\$ 203.382,50
Abril		R\$ 203.382,50
Maiο		R\$ 203.382,50
Junho		R\$ 203.382,50
Julho		R\$ 203.382,50
Agosto		R\$ 203.382,50
Setembro		R\$ 203.382,50
Outubro		R\$ 203.382,50
Novembro		R\$ 203.382,50
Dezembro		R\$ 203.382,50
<b>Total Orçamentário</b>		<b>R\$ 2.332.930,46</b>
<b>TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO</b>		<b>R\$ 2.440.590,00</b>

### VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Santo André, 17 de novembro de 2020.

  
**Gilzane Santos Machi**  
Secretária de Educação em substituição

  
**Carlos Alberto Alborguete**  
Procurador  
Instituição Cidade Dos Meninos "Maria Imaculada"